

EDITAL Nº 010/2026 - DLV/FALA/UERN

CONVOCA COORDENADOR DE CURSO PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE PORTUGUÊS COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA IMIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 004/2026- DLV/FALA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Departamento de Letras Vernáculas - DLV/FALA, torna pública a convocação de Coordenador de Curso aprovado em processo seletivo para atuação no Curso de Especialização em ENSINO DE PORTUGUÊS COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA IMIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no quadro abaixo o Coordenador de Curso convocado:

Clas.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1º	MOISES BATISTA DA SILVA

2. DA CONVOCAÇÃO E DA VINCULAÇÃO

2.1. O candidato constante no quadro do item 1.1 deverá enviar a Declaração de Aceite (Anexo deste Edital) para o e-mail **financeirodead@uern.br** até as **23h59 do dia 24 de julho de 2026**.

2.2. O Setor Financeiro enviará para o endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) na Declaração de Aceite o link de acesso ao Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) e o respectivo tutorial para a realização do cadastro no sistema de bolsas e que encontra-se no site da DEAD no endereço <https://dead.uern.br/tutorial-scba/>.

2.3. O candidato, após aceder ao sistema por meio de senha CAPES ou via portal GOV.BR, deverá preencher os dados solicitados e anexar a documentação exigida. As etapas consistem em:

- a) Dados dos Beneficiários;
- b) Dados Bancários e Documentos;
- c) Aceitação do Termo de Compromisso, conforme as diretrizes da Portaria CAPES nº 309/2024.

2.4. No que se refere à documentação técnica no SCBA, o candidato deverá anexar:

- a) Diploma da última formação
- b) Comprovante de Seleção (Cópia deste Edital de Convocação)
- c) Comprovante de processo seletivo (Cópia do Edital de Abertura deste Processo Seletivo)
- d) Comprovante de residência no Brasil, emitido há, no máximo, 06 meses

2.5. O candidato convocado que não realizar o cadastro completo no SCBA ficará impossibilitado de receber a bolsa CAPES, conforme normas do Sistema UAB.

2.6. O candidato convocado que não enviar a Declaração de Aceite no prazo estipulado no item

2.1 deste Edital será desclassificado(a), autorizando DLV/FALA a convocar imediatamente o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação do Cadastro de Reserva.

Mossoró/RN, 21 de julho de 2026.

Prof. Dr. Marcos Paulo de Azevedo
Chefe do Departamento de Letras Vernáculas (DLV/Fala)
Portaria nº 1060/2026 - GP/FUERN

ANEXOS

Anexo I - [Declaração de aceite](#)